



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Comunicados	8
Aviso de Licitação	8
Errata	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



127

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.559, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Juliana Favaro Hasunuma da Silva	Fonoaudiólogo	49.905.972-4	05/10/2022 a 04/10/2023	10	01/04/2024
Margarida Mendes de Andrade	Agente de Serviços Gerais / Feminino	26.134.420-1	05/02/2023 a 04/02/2024	30	04/03/2024
Danilo Avelino de Aguiar	Técnico de Enfermagem	46.140.977-X	01/02/2022 a 31/01/2023	30	01/04/2024
Adriana Pereira da Silva	Fisioterapeuta	25.540.111-5	01/02/2020 a 31/01/2021	15	16/04/2024
Odair Jonas da Silva	Motorista	11.952.905-1	01/09/2021 a 31/08/2022	30	01/04/2024
Dayse Cristina Finotti Marzinoti	Agente de Administração	32.824.401-6	12/01/2020 a 11/01/2021 12/01/2021 a 11/01/2022	20 10	01/04/2024
Rogério Beijora	Motorista	27.410.600-0	02/04/2020 a 01/04/2021	30	01/04/2024
Amanda Bromato Moreira Rezende	Técnico de Enfermagem	27.470.983-1	04/04/2021 a 03/04/2022	30	01/04/2024
Erica Aparecida Zuqueto da Silva	Auxiliar Administrativo	42.539.696-4	18/07/2022 a 17/07/2023	15	01/04/2024
Simone Aparecida Costa de Miranda	Orientador Social	49.604.218-X	11/04/2022 a 10/04/2023	30	01/04/2024
Francisco Carlos de Oliveira	Encarregado De Recepção do Paço Municipal	9.760.411	13/01/2022 a 12/01/2023 13/01/2023 a 12/01/2024	10 20	01/04/2024
Denise Aparecida Pantano Custodio	Agente de Telefonia	42.015.832-7	12/01/2022 a 11/01/2023 12/01/2023 a 12/01/2024	15 15	01/04/2024
Dayane de Oliveira Lima	Técnico de Enfermagem	29.283.811-6	09/12/2022 a 08/12/2023	10	25/03/2024

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 9127
Fone: [17] 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 3 de 9



128

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

João Cabral de Lima	Vigilante Municipal	10.641.245	28/12/2021 a 27/12/2022	30	08/04/2024
---------------------	---------------------	------------	----------------------------	----	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

129

PORTARIA Nº 5.560, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, conforme segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Debora Ferreira Martins	42.016.049-8	231.865.208-27	Agente de Serviços Gerais / Feminino	04/06/2024
Patricia Kawaminami Moreira	001.259.067	006.213.771-98	Auxiliar Administrativo	10/04/2024
Eliana Cristina Piovezan Caldeira	32.415.206-1	353.545.818-85	Agente de Administração	26/02/2025
Tatiana Januario Pereira	40.313.551-5	352.014.228-70	Professor de Educação Básica I	28/05/2024
Leticia Pereira Caldeira de Paula	47.951.610-8	380.532.718-80	Enfermeiro	06/04/2024
Dorival Mantovani Barbara	16.521.198	025.935.068-06	Motorista	13/06/2024
Aparecido Ramos	7.964.347	928.167.388-68	Motorista	29/08/2024
Clarice Bizon de Almeida	25.955.844-8	169.696.928-09	Agente de Serviços Gerais / Feminino	25/06/2024
Elisabete Espinosa dos Santos	18.551.529-0	086.665.378-33	Agente de Serviços Gerais / Feminino	05/05/2024
Solange Mariana de Paulo Souza Nogueira	42.015.706-2	352.471.768-39	Professor de Educação Básica I	17/06/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 129
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 5 de 9



130

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

131

PORTARIA Nº 5.561, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 24º, § 1º, incisos "I" e "II", alíneas "a", "b" e "c" da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Valentim Gentil, contendo os seguintes membros:

	Nome	RG	CPF	Representação
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL				
Titular	Cristiane Fim de Carvalho	35.078.219-2	339.942.988-65	Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
Suplente	Karina de Oliveira Santos	32.284.357-1	273.236.878-45	
Titular	Rosana Cristina dos Santos Segura	27.551.126-1	260.707.388-02	Departamento de Saúde
Suplente	Michelle Aparecida Gaspari do Livramento de Paula	35.193.825-4	378.839.798-50	
Titular	Mara Rúbia do Carmo	25.157.843-4		Departamento de Educação e Cultura
Suplente	Patricia Carla Preve Carlos	29.254.768-7	268.341.878-71	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL				
Titular	Milena Alves Xavier	55.378.761-5	443.988.268-40	Usuários do SUAS
Suplente	Ana Maria Novais Santos	53.997.411-0	007.914.725-90	
Titular	Ticiane Carla Luiz Camilo	45.749.481-5	384.125.398-93	Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Valentim Gentil
Suplente	Patricia Almeida Custódio	42.015.734-7	334.313.328-03	
Titular	Erica Aparecida Zuqueto da Silva	42.539.696-4	333.003.368-13	Trabalhador do SUAS
Suplente	Simone Aparecida Costa de Miranda	49.604.218-X	388.130.628-50	

§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terão mandato até 27 de janeiro de 2025.

§ 2º O Presidente e o Secretário do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Valentim Gentil, serão escolhidos mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta.

Art. 2º A função do membro do **Conselho Municipal de Assistência Social** não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 7 de 9



132

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As atribuições dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** são aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de março de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 PROCESSO Nº 054/2024

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO XV da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES EM EDUCAÇÃO E GESTÃO - CNPJ Nº 02.772.909/0001-93**, com sede na Rua Dr Renato Paes de Barros, nº 512, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 04.530-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OFERECER APOIO NOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS NOS SETORES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, COM FOCO NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, totalizando a importância de R\$59.495,00 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso XI da Lei 14.133/21, com Contrato sob nº 025/2024, Assinatura dia 26/03/2024, Vigência: 31/12/2024 contado da data da assinatura.

Valentim Gentil, 26 de março de 2024.
Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 006/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caminhão guincho com prancha e caminhão munck (incluso motorista), para atendimento das necessidades do município de Valentim Gentil.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 26 de março de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 018/2024

Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual

contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para suprir as necessidades com eventos do Fundo Social de Solidariedade do município de Valentim Gentil.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 26 de março de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 003/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para instalação e reparo em fibra óptica, instalação e reparos em cabo de rede nos diversos departamentos da prefeitura de Valentim Gentil/SP.

Aberta a sessão pública pelo pregoeiro, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 26 de março de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 056/2024 – Pregão Eletrônico nº 039/2024 – Edital nº 041/2024

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de sinalização (viária e veicular) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Serviços Públicos, Transporte e Trânsito e Secretaria de Meio Ambiente do município de Valentim Gentil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **23 de abril de 2024, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1879

Página 9 de 9

www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 26 de março de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 057/2024 – Pregão Eletrônico nº 040/2024
– Edital nº 042/2024

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de relógio de ponto com instalação, manutenção e troca, compatível com software desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **24 de abril de 2024, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 26 de março de 2024. Adilson Jesus Perez Segura. Prefeito Municipal.

Errata

ERRATA

Processo nº 042/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2024
Edital nº 032/2024

Tendo em vista que constou equivocadamente no Termo de Referência a existência de vagas para os cargos de Farmacêutico e Monitor de Creche, quando na verdade deveria ter constado somente Cadastro Reserva, conforme preceitua o Princípio da Autotutela, a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos.

Desta forma, determino a retificação de informações contidas no item 6.32 - Tabela de Cargos do Termo de Referência, constante do anexo I do edital, conforme abaixo:

Onde se lê “ Farmacêutico 1 + CR” e “Monitor de Creche 1 + CR”

Leia-se “ Farmacêutico CR” e “Monitor de Creche CR”

Valentim Gentil/SP, 26 de março de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal